



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI PROMULGADA Nº. 229/2012


Súmula: Dá nome de Guilherme Andrade Totolo a Supercreche e dá outras providências.

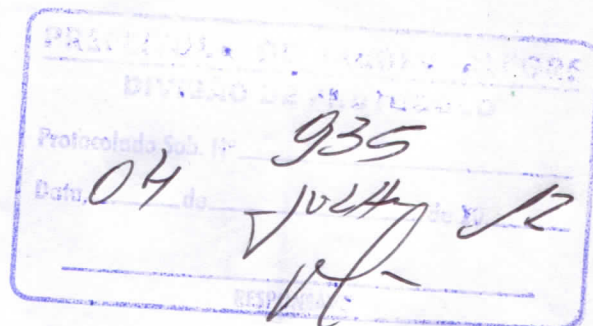
O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 28, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre, e pelo Artigo 30, Inciso XV - Regimento Interno - PROMULGA a seguinte Lei

Art. 1º) Fica denominada de Guilherme Andrade Totolo a Supercreche do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

Art.2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Jardim Alegre, aos três dias do Mês de julho do ano de dois mil e doze.


JORVANES PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA





CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI PROMULGADA Nº. 229/2012


Súmula: Dá nome de Guilherme Andrade Totolo a Supercreche e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 28, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre, e pelo Artigo 30, Inciso XV - Regimento Interno - PROMULGA a seguinte Lei

Art. 1º) Fica denominada de Guilherme Andrade Totolo a Supercreche do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

Art.2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Jardim Alegre, aos três dias do Mês de julho do ano de dois mil e doze.


JORVANES PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA DE JARDIM ALEGRE
DIVISÃO DE PROTOCOLO
Protocolado Sob. Nº 935
Data, 04 de Julho de 2012
RESPONSÁVEL [Assinatura]